

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025

Ano X—Edição Nº 793

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 031/2025.....pg.02

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025

Ano X—Edição Nº 793



ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 031/2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), em Regime de Turnão, obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente em Regime de Turnão, compreenderá das segundas às sextas-feiras, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 03 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR **FRANKLIN DOS SANTOS SANTANA**

Presidente da Câmara